



O VEREADOR QUE ABAIXO SUBSCREVE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, FAZ AO EXMO PREFEITO MUNICIPAL, A SEGUINTE SUGESTÃO EM FORMA DE:

Requerimento nº 173/2023

Requeiro a retirada imediata de veículos abandonados localizados na Rua Gerhardt Von Scheidt, nº 1060, quase esquina com a Rua Jorge Faustino da Silva, no âmbito municipal de Piraquara, bem como a notificação do proprietário residente no endereço supracitado.

Justificativa:

O atual cenário de abandono de veículos em vias públicas na cidade de Piraquara revela-se contraproducente, comprometendo a ordem urbana, a segurança e a estética do município. À luz do disposto na Lei Ordinária nº 1457/2015 de Piraquara, que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize seu abandono em via pública, torna-se premente que se proceda com a retirada dos veículos em questão. A legislação municipal estabelece critérios e procedimentos específicos para a remoção de veículos abandonados, em consonância com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), artigo 25, § 1º. A notificação do proprietário está em harmonia com os princípios constitucionais do devido processo legal e ampla defesa, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988, artigo 5º, incisos LIV e LV. A medida proposta alinha-se, portanto, com o arcabouço jurídico vigente e com a necessidade de preservação da ordem pública e do bem-estar da coletividade no município de Piraquara, atendendo aos preceitos legais e às demandas da população local.

Piraquara, 21 de agosto de 2023.

Professor Gilmar

Exmo. Senhor
Valmir Soares Maciel (Nanico)
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara
Nesta